PORTARIA Nº 7, de 05.01.2023

Designa membros para compor a Comissão de Processo Seletivo para contratação de excepcional interesse público na Câmara Municipal de Ponte Nova.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 88, II, da Lei Orgânica do Município e art. 44, XXII, do Regimento Interno da Câmara e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 4.663, de 28.12.2022, que autorizou a contratação de excepcional interesse público de Agente Administrativo Especialidade Contabilidade e de Agente Administrativo Especialidade Engenharia;

CONSIDERANDO que a contratação visa garantir a continuidade adequada dos serviços públicos prestados na Câmara até a realização de novo concurso público;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo deve ser conduzido com lisura, transparência, impessoalidade, publicidade e também para conferir maior independência aos trabalhos da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a **Comissão de Processo Seletivo** para contratação de excepcional interesse público na Câmara, com base na Lei Municipal nº 4.663, de 28.12.2022, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I – Kamila Monteiro Magalhães;

II – Bruno Siqueira Andrade;

III – Cássia Niquini Siqueira Viana Chaves;

IV – Claudiomiro Herneck Pires;

V - Paulo Gomes Coelho;

VI - Ricardo de Melo Costa Júnior.

§ 1º Compete à Comissão a condução de todos os procedimentos para a realização do processo seletivo, incluindo elaboração de editais, elaboração e correção de provas, apuração de resultados e divulgação dos atos.

§ 2º De forma a garantir a eficiência, celeridade e melhor organização dos trabalhos, a Comissão poderá atribuir a parte dos seus membros, conforme registrado em ata, a responsabilidade por etapas distintas do processo seletivo simplificado.

Art. 2º As assessorias da Mesa Diretora prestarão apoio técnico e fornecerão à Comissão todas as informações e materiais necessários ao fiel cumprimento das funções.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 5 de janeiro de 2023.

Wellerson Mayrink de Paula
Presidente